



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

EDITAL Nº 11/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

## **SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ESCOLA DA TERRA:**

### **CURRÍCULO E PRÁTICA PEDAGÓGICA POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ *CAMPUS* CRATO**, nomeado pela Portaria nº 1218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27/02/2025, seção 2, página 15, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para a seleção de cursistas do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica por Área de Conhecimento.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Selecionar professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e gestão escolar para participação no Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra, ofertado pelo IFCE – Campus Crato, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO/SECADI/MEC).

#### **2. DOS OBJETIVOS**

##### **2.1 Objetivo Geral**

Oferecer formação continuada a professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) e gestão escolar que atuam em escolas do campo, contribuindo para o aprimoramento de práticas pedagógicas, currículos contextualizados e estratégias de ensino alinhadas às realidades socioculturais das comunidades rurais.

##### **2.2 Objetivos Específicos**

I – Fortalecer a compreensão dos fundamentos históricos, epistemológicos, políticos e normativos da Educação do Campo;

II – Promover a articulação entre currículo, prática pedagógica e território, considerando os saberes, culturas e modos de vida das comunidades do campo;

III – Desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares por área de conhecimento, voltadas às Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas;

IV – Incentivar a incorporação de princípios da agroecologia, da sustentabilidade e da educação ambiental nas práticas educativas;

V – Contribuir para a construção de propostas pedagógicas contextualizadas, integradas e socialmente referenciadas;

VI – Estimular a reflexão crítica sobre o papel social da escola do campo e da atuação docente nos processos de desenvolvimento local e emancipação social.

### **3. DO CURSO, VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

3.1 Curso: Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica por Área de Conhecimento.

3.2 Carga horária: 180 (cento e oitenta) horas.

3.3 Modalidade: Presencial em alternância (Tempo-Universidade e Tempo-Comunidade).

3.4 Número de vagas: 120 (cento e vinte).

3.5 Público-alvo: Professores(as), Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Gestão Escolar da rede pública municipal que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental em escolas do campo dos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

3.6 O curso está organizado em **06 (seis) módulos**, totalizando **180 horas**, distribuídas entre atividades teóricas e práticas, conforme descrito a seguir:

#### **Módulo I – Educação do Campo: história, epistemologia, fundamentos, princípios e marcos normativos (20 horas)**

Aborda os fundamentos históricos e legais da Educação do Campo, suas bases epistemológicas e os marcos normativos que orientam a organização do ensino em contextos camponeses.

#### **Módulo II – Agroecologia: princípios, fundamentos e práticas pedagógicas (40 horas)**

Discute conceitos e práticas agroecológicas, sustentabilidade, convivência com o semiárido e metodologias de ensino voltadas à realidade das comunidades rurais.

#### **Módulo III – Currículo e Prática Pedagógica (20 horas)**

Reflete sobre currículo integrado, interdisciplinaridade, organização do trabalho pedagógico e práticas de ensino em escolas do campo, incluindo classes multisseriadas.

#### **Módulo IV – Práticas Pedagógicas na Área das Linguagens (40 horas)**

Aborda oralidade, leitura, escrita, literatura, práticas discursivas e o uso pedagógico de tecnologias e ferramentas digitais, considerando a identidade, o território e a diversidade cultural.

#### **Módulo V – Práticas Pedagógicas em Ciências da Natureza e Matemática (40 horas)**

Trabalha metodologias ativas e contextualizadas para o ensino de Ciências da Natureza e Matemática, articulando conceitos científicos às experiências cotidianas do campo.

#### **Módulo VI – Práticas Pedagógicas em Ciências Humanas (20 horas)**

Enfoca território, identidade, memória, cultura, educação antirracista e práticas pedagógicas voltadas à compreensão histórica e social das comunidades tradicionais.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) e gestão escolar da rede pública municipal;

4.2 Atuar em escolas do campo ou em contextos educativos vinculados à Educação do Campo;

4.3 Possuir disponibilidade para participação nas atividades presenciais e comunitárias do curso.

4.4 Todo processo poderá ser acompanhado na página oficial do *campus*: <https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estude-no-ifce/selecao-de-cursistas-para-o-curso-de-aperfeicoamento-escola-da-terra-curriculo-e-pratica-pedagogica-por-area-de-conhecimento/>.

### **5. DAS INSCRIÇÕES E DAS MATRÍCULAS**

5.1 As pré-inscrições serão realizadas até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio de formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/>

5.2 A inscrição é gratuita.

5.3 A responsabilidade pelo correto preenchimento das informações é exclusiva do candidato.

5.4 A etapa de inscrição não garante necessariamente a vaga no curso.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por análise documental e adequação ao público-alvo.

6.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, terão prioridade:

I – professores(as) que atuam diretamente em escolas do campo;

II – candidatos(as) com maior tempo de atuação na rede pública;

III – maior idade.

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial do IFCE – Campus Crato.

7.2 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

7.3 O resultado final será publicado após análise dos recursos.

7.4 O Recurso será enviado até dia 24 de fevereiro de 2026 pelo e-mail [escoladaterra@crato.ifce.edu.br](mailto:escoladaterra@crato.ifce.edu.br)

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 26 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026 por meio do anexo dos documentos:

a) Comprovante de residência;

b) Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);

c) CPF, dispensado caso conste no documento anterior;

d) Título de Eleitor(a);

e) Certificado de Reservista/Dispensa, quando aplicável;

f) Comprovante de dados bancários em nome do(a) candidato(a);

h) Documentos que comprovem o enquadramento no público-alvo do curso, conforme descrito neste edital, podendo incluir:

- Declaração de vínculo com instituição de ensino pública ou

- Declaração funcional ou contracheque.

8.2 A não realização da matrícula no prazo estabelecido implicará a perda da vaga.

## **9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

9.1 Os cursistas terão direito a auxílio financeiro no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

9.2 O auxílio será pago em 4 parcelas, sendo 3 parcelas no valor de R\$100,00 e 1 parcela no valor de R\$150,00, a cada dois meses, condicionado à frequência mínima e participação.

9.3 O pagamento está condicionado à liberação de recursos pelo programa financiador.

## 10. DO CRONOGRAMA

Pré-inscrição: até 20/02/2026.

Resultado preliminar: 23/02/2026.

Recursos: 24/02/2026.

Resultado final: 25/02/2026.

Matrícula: 26/02/2026 a 03/03/2026.

Início do curso: 21/03/2026.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

11.1 Cumprir a carga horária e as atividades propostas;

11.2 Manter frequência mínima exigida;

11.3 Participar das atividades acadêmicas e comunitárias;

11.4 Entregar os produtos pedagógicos solicitados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFCE – Campus Crato.

Crato, 09 de fevereiro de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral

IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 09/02/2026, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8412144** e o código CRC **BCD26E18**.